

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO E 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA FORMA ABAIXO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, e **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, neste ato representada por SÉRGIO DAHER, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o Nº 190.404.581-20, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO** e **AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO** que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10 de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011, e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200900010015421.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- I. Terceira prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, e
- II. Segunda prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O objeto discriminado na cláusula primeira do presente termo aditivo tem as seguintes fundamentações:

I. a terceira prorrogação do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e segunda prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO decorre do interesse da contratada (fls. 4.798 e 4.814), manifestação favorável da autoridade competente (fls. 4.828/4.829), Despacho nº 045/2016-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 4.817/4.818), e se fundamenta no § 1º do art. 8º-A, da Lei estadual nº 15.503/2005,

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

com a redação que lhe deu a Lei nº 18.331/2013 e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO e do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013 - SES/GO, ambos com início em 28 de junho de 2016 e término em 27 de setembro de 2016, condicionando a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE

O valor total do presente aditivo é estimado em R\$ 27.253.815,90 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos), assim discriminados:

I. R\$ 23.217.909,57 (vinte e três milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, dividido em três parcelas de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos).

II. R\$ 4.035.906,33 (quatro milhões, trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, dividido em três parcelas de R\$ 1.345.302,11 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

REFERÊNCIA	Nº EMPENHO	FLS.	DATA	VALOR (R\$)
5º termo aditivo ao contrato de gestão nº 123/2011-SES/GO.	00107	4.832/4.833	20/05/2016	23.217.909,57
2º termo aditivo ao termo de transferência de gestão nº 002/2013-SES/GO.	00108	4.834	20/05/2016	4.035.906,33
TOTAL DO AJUSTE				27.253.815,90

Sequencial: 090		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	2137	GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

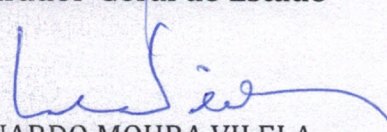
O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

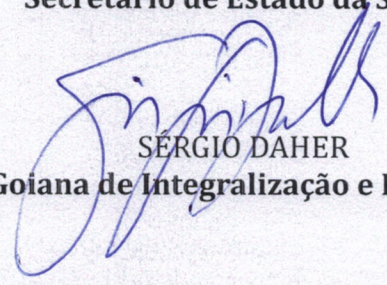
E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2016.


ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

Márcio A. de S. Potenciano
Subprocurador-Geral do Estado
PGE/GO


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde


SÉRGIO DAHER
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____